



APROVADO

Sala de Sessões: 26/06/24

Sig. R. Schneider
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 43/2024,

ALTO FELIZ, 20 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06

Unidade: 01

10301

103010100.2.010000

3.3.40.41.39.00.00

SECRET. MUN. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPS 15%

Atenção Básica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (2733)

R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (687)

R\$ 40.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 040- ASPS

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior do Recurso Livre, DF 001 no valor de R\$ 240.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

Robes Schneider
Robes Schneider
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 43/2024, de abertura de crédito suplementar no orçamento municipal.

Este projeto visa destinar recursos essenciais para o pagamento dos hospitais de referência do município, especialmente para cobrir despesas relacionadas ao atendimento de média complexidade, atendimento ambulatorial, realização de exames e consultas e o cofinanciamento de cirurgias de média complexidade.

Além disso, os recursos serão alocados para a manutenção dos demais serviços de saúde da atenção básica municipal, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de junho de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal